



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 02/2023
ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 30/03/2023

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h15, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho José Otávio de Souza Ferreira – Vice-Presidente Administrativo, João Alberto Alves Machado – Vice-Presidente Judicial, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Corregedora Regional, Manoel Carlos Toledo Filho – Vice-Corregedor Regional, Lorival Ferreira dos Santos, Fernando da Silva Borges, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso (a partir do processo 4477/2019 PROAD), Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Eleonora Bordini Coca, Edison dos Santos Pelegrini, Wilton Borba Canicoba, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo e Orlando Amancio Taveira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Convocados para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo e Orlando Amancio Taveira.

Ausente, em licença-curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani.

Ausente, em férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Roberto Nunes.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jorge Luiz Souto Maior.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da 15ª Região Dimas Moreira da Silva.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

1º – Aprovação da ata anterior - Decisão: Aprovar a Ata OE Nº 01/2023 (Sessão realizada em 16/02/2023)

2º – 11245/2019 PROAD – em prosseguimento - Relator: Fabio Grasselli - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Resolução Administrativa nº 03/2020, que altera a Resolução Administrativa nº 10/2020, para reestruturar a composição orgânico administrativa da Assessoria de Segurança e Transporte (*ad referendum*) e proposta de resolução administrativa que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Tribunal Regional – Decisão: Em prosseguimento às sessões de 17/09/2020 (doc. 31), 24/02/2022 (doc. 42), 27/10/2022 (doc. 68) e 1º/12/2022 (doc. 73), RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de resolução administrativa que trata da reestruturação da composição orgânico administrativa da Assessoria de Segurança Institucional e dispõe sobre suas competências, assim como por APROVAR a proposta de resolução administrativa que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa e dispõe sobre as atribuições funcionais das(os) agentes da Polícia Judicial, revogando-se a Resolução Administrativa nº 003/2020, tudo nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo. Ressalvou entendimento o Excelentíssimo Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani. Em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, ocorrida em 18/01/2023, restou prejudicado o pedido de vista regimental requerido por Sua Excelência em 24/02/2022.

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº ___/2023

___ de ___ de 2023

Altera dispositivos da Resolução Administrativa nº 010/2014 para reestruturar a composição orgânico administrativa da Assessoria de Segurança Institucional e dispor sobre suas competências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 315/2021, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ nos 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT nos 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa nos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais das(os) agentes e inspetoras(es) da polícia judicial;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 083/2009, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o elevado crescimento dos níveis de criminalidade social e a complexidade dos ilícitos praticados, a demandar maior atenção da Administração no tocante à segurança institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização da estrutura organizacional da unidade de segurança institucional e transporte do TRT da 15ª Região,

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Órgão Especial no Processo nº 11245/2019 PROAD, em Sessão Administrativa realizada em 30/3/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar e renumerar os itens da alínea 'k' do inciso V do artigo 1º da Resolução Administrativa nº 10/2012, incluído pela Resolução Administrativa nº 10/2014, para constar:

‘k) Assessoria de Segurança Institucional:

1. Seção de Segurança;
- 1.1 Área de Operações;
- 1.2 Área de Prevenção a Sinistros;
2. Seção de Inteligência;
3. Seção de Transportes.’

Art. 2º Alterar os artigos 161-A a 161-F da Resolução Administrativa nº 10/2012, incluídos pela Resolução Administrativa nº 10/2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

‘**Art. 161-A.** À Assessoria de Segurança Institucional compete:

I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas à segurança institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – coordenar e supervisionar as atividades de inteligência, de transporte e pessoas e materiais do Tribunal;

III – coordenar e supervisionar as atividades de controle de sinistros do Tribunal;

IV – auxiliar na definição das políticas de segurança institucional do Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

V – coordenar a política de capacitação e treinamento permanente das(os) agentes da polícia judicial do Tribunal;

VI – coordenar o plano de formação de instrutoras(es) internas(os), fomentando parcerias com outros tribunais, órgãos de segurança pública, organizações militares, órgãos de inteligência, de natureza policial ou congêneres;

VII – manter estreito e permanente contato com os órgãos de segurança pública, de inteligência e de transportes, localizados na jurisdição do Tribunal;

VIII – assessorar a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal em suas deliberações.

Art. 161-B. À Seção de Segurança compete:

I – coordenar as atividades inerentes à segurança institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – executar os demais atos e procedimentos atinentes às atividades da Seção.

Art. 161-C. À Área de Operações compete:

I – executar as atividades inerentes à segurança institucional no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – executar as atividades inerentes à segurança nos eventos e solenidades do Tribunal;

III – executar as atividades inerentes à segurança física das(os) magistradas(os), servidoras(es) e do público em geral nas unidades da 15ª Região;

IV – executar a segurança do cumprimento de atos judiciais, bem como de servidoras(es) no desempenho de suas funções institucionais, no âmbito do TRT 15, sem prejuízo da requisição policial constante nos artigos 782, § 2º, e 846, § 2º, do Código de Processo Civil – CPC;

V – executar as atividades inerentes à segurança física da Desembargadora ou do Desembargador Presidente do Tribunal;

VI – executar as atividades inerentes à segurança física de autoridades e personalidades visitantes ou em trânsito na jurisdição da 15ª Região, após autorização da Presidência do Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

- VII – executar as atividades inerentes à segurança física de magistradas(os) e servidoras(es) da 15ª Região sempre que houver fundada ameaça, após autorização da Comissão Permanente de Segurança;
- VIII – zelar pela manutenção da ordem durante os trabalhos de julgamento no Tribunal, providenciando a retirada de pessoas que atentarem contra a boa ordem das sessões ou audiências, se assim for determinado pela(o) magistrada(o) que a estiver presidindo;
- IX – auxiliar na custódia provisória e escolta de presas(os) que estejam nas dependências dos Edifícios-Sede, Fóruns e Varas do Trabalho da 15ª Região em razão de convocação judicial;
- X – prestar policiamento ostensivo com as(os) agentes da polícia judicial, preferencialmente, ou terceirizadas(os), inclusive nas salas de audiências, quando necessário;
- XI – executar o policiamento ostensivo no perímetro externo e áreas circunvizinhas das unidades do Tribunal;
- XII – controlar o fluxo de pessoas nos Edifícios-Sede, Fóruns e Varas do Trabalho, exigindo e fiscalizando a utilização de crachás;
- XIII – registrar a movimentação de servidoras(es), fora do expediente do Tribunal, permitindo apenas a entrada daquelas(es) que estiverem autorizadas(os);
- XIV – impedir a entrada e permanência de pessoas portando armas, exceto autoridades civis e militares e suas(seus) agentes, quando em serviço e com porte autorizado por lei;
- XV – prestar assistência às pessoas que estiverem presas nos elevadores;
- XVI – fiscalizar a entrada e saída de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal;
- XVII – fiscalizar as atividades desempenhadas pelas(os) vigilantes comunicando, formalmente, qualquer irregularidade à(ao) gestora(or) do respectivo contrato;
- XVIII – fiscalizar a correta utilização das garagens para estacionamento dos veículos oficiais, veículos particulares das(os) magistradas(os) e de outras autoridades, visitantes e servidoras(es) no âmbito do Tribunal;
- XIX – providenciar o hasteamento e arriamento das bandeiras nacional, paulista, municipal e do Tribunal situadas na fachada principal dos Edifícios Sede, Fóruns e Varas do Trabalho, atentando para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

que se mantenham em boas condições de apresentação e uso, solicitando sua substituição quando necessário;

XX – fiscalizar o registro, em sistema informatizado, de qualquer movimentação de veículos das garagens, qualificando o veículo, condutora(or), data e hora do deslocamento;

XXI – registrar as ocorrências envolvendo veículos oficiais ou particulares nas dependências do Tribunal, qualificando as(os) condutoras(es) e veículos, comunicando o fato imediatamente à(ao) Assessora(or) de Segurança Institucional;

XXII – fiscalizar a utilização de equipamentos e materiais controlados;

XXIII – cuidar para que as(os) agentes da polícia judicial apresentem-se devidamente uniformizada(os);

XXIV – impedir a prática de mercancia nas dependências do Tribunal, bem como o trânsito de angariadores de fundos, salvo quando se tratar de visita previamente autorizada.

Art. 161-D. À Área de Prevenção a Sinistros compete:

I – organizar, treinar, implementar e coordenar as brigadas de incêndio nas unidades da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em que a lei assim exigir;

II – promover práticas de prevenção e combate a incêndios nas unidades da Justiça do Trabalho da 15ª Região desobrigadas a manter brigadas de incêndio;

III – controlar a quantidade e prazo de validade do material de prevenção de incêndio e sinistros;

IV – fiscalizar a adoção das medidas necessárias à manutenção dos equipamentos de prevenção, detecção e combate a incêndio e emergências, tais como, extintores, hidrantes, mangueiras, bombas de recalque, sensores, chuveiros automáticos, sinalização de emergência, escadas protegidas, geradores de energia, luzes de emergência, dentre outros;

V – investigar e emitir relatos sobre ocorrências de princípio de incêndios;

VI – pesquisar e manter atualizadas as normas técnicas pertinentes às atribuições da área;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

VII – executar, regularmente, exercícios simulados de combate a incêndio e desocupação, envolvendo as populações dos Edifícios-Sede, Fóruns, Varas do Trabalho, almoxarifados e depósitos, na forma da legislação vigente;

VIII – verificar a existência de projeto técnico para as obtenções dos AVCB (Atestados de Vistoria do Corpo de Bombeiros) em todas as edificações da 15ª Região, ou as que vierem a ser ocupadas;

IX – controlar as validades dos AVCB de todas as Unidades da 15ª Região;

X – vistoriar, preliminarmente, os locais dos eventos externos promovidos pelo Tribunal;

XI – manter permanente interação com os órgãos do Corpo de Bombeiros nas localidades jurisdicionadas;

XII – manter materiais de primeiros socorros e equipamentos de emergência para apoio às Brigadas de Incêndio;

XIII – fiscalizar as atividades desempenhadas pelos bombeiros civis, comunicando, formalmente, qualquer irregularidade à(ao) gestora(or) do respectivo contrato.

Art. 161-E. À Seção de Inteligência compete:

I – planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e orientar todas as atividades de inteligência no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – manter a(o) Assessora(or) de Segurança Institucional constantemente ciente de todos os fatos, relatos e informações que digam respeito ao Tribunal e às responsabilidades de inteligência que lhes forem atribuídas;

III – manter relações estreitas com a comunidade de inteligência nacional, com ênfase na comunidade do Poder Judiciário;

IV – planejar e apoiar as ações de segurança de dignitários no Tribunal;

V – planejar as atividades inerentes à segurança física de magistradas(os) da 15ª Região sempre que houver fundada ameaça, após autorização da Comissão Permanente de Segurança;

VI – realizar investigações preliminares de interesse institucional, desde que autorizadas pela Presidência do Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

VII – planejar e apoiar as ações inerentes à segurança de eventos e solenidades do Tribunal;

VIII – elaborar e executar a gestão de riscos institucionais do Tribunal;

IX – executar os demais atos e procedimentos atinentes às atividades da Seção.

Art. 161-F. À Seção de Transporte compete:

I – elaborar plano de distribuição do transporte visando à plena execução das atividades, garantindo que o veículo esteja no local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência;

II – fiscalizar as atividades desempenhadas pelas(os) motoristas, comunicando, formalmente, qualquer irregularidade à(ao) gestora(or) do respectivo contrato;

III – providenciar a higienização dos veículos do Tribunal;

IV – zelar pela segurança, conservação e manutenção da frota do Tribunal, procedendo às manutenções preventivas e corretivas, assim como as trocas de acessórios;

V – providenciar o licenciamento e o emplacamento dos veículos;

VI – registrar todos os deslocamentos dos veículos em ‘ficha de requisição’ e em ‘banco de dados informatizado’, fazendo constar a placa do veículo, data da saída, hora da saída, hodômetro de saída, data do retorno, hora do retorno, hodômetro do retorno, requisitante do transporte, pessoa/material transportado, roteiro do deslocamento e condutora(or);

VII – encaminhar à(ao) Assessora(or) de Segurança Institucional, até o 5º dia útil do mês subsequente, mapa demonstrativo do desempenho da frota;

VIII – encaminhar à(ao) Assessora(or) de Segurança Institucional e à Secretaria-Geral da Presidência, nos meses de janeiro e julho, para fins de publicação no Portal Transparência, relação de veículos que compõem a frota oficial, descrevendo suas características e finalidade;

IX – Executar os demais atos e procedimentos atinentes às atividades da Seção.’

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa nº 003/2020.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº ___/2023

___ de ___ de 2023

Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, dispondo sobre as atribuições funcionais das(os) agentes da polícia judicial.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 315/2021, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ nos 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT nos 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 344/2009, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais das(os) agentes e inspetoras(es) da polícia judicial, alterada pela Resolução CNJ nº 430/2020, 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 083/2009, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o elevado crescimento dos níveis de criminalidade social e a complexidade dos ilícitos praticados, a demandar maior atenção da Administração no tocante à segurança institucional,

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Órgão Especial no Processo nº 11245/2019 PROAD, em Sessão Administrativa realizada em 30/3/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região responde pelo poder de polícia administrativa da Corte, cujo exercício se dará por ela, pelas(os) magistradas(os) que presidem as turmas, sessões e audiências, e pelas(os) agentes da polícia judicial, podendo estas(es) e aquelas(es), quando necessário, requisitar a colaboração de autoridades externas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

§ 1º Os cargos de técnico, área administrativa, especialidade segurança, passarão a ser chamados de técnico, área administrativa, especialidade polícia judicial, sendo conferida a denominação de Agente da Polícia Judicial, para fins de identidade funcional.

§ 2º O exercício do poder de polícia administrativa se destina a assegurar a boa ordem dos trabalhos do Tribunal, a proteger a integridade dos seus bens e serviços, bem como a garantir a incolumidade das(os) magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os), partes e demais frequentadoras(es) das dependências físicas sob a jurisdição deste Tribunal.

Art. 2º Havendo a prática de infração penal nas dependências físicas do Tribunal envolvendo pessoa sujeita à sua jurisdição, a Presidência deverá, sem prejuízo da requisição da instauração de inquérito policial, instaurar procedimento apuratório preliminar, ou delegar tal função a outra autoridade competente.

§ 1º Havendo flagrante delito, a Presidência, as(os) magistradas(os) mencionadas(os) no artigo 1º e as(os) agentes da polícia judicial darão voz de prisão à(ao) autora(autor) do fato, mantendo-a(o) sob custódia até a entrega à autoridade policial competente para as providências legais subsequentes.

§ 2º Caso seja necessária a instrução do procedimento apuratório preliminar mencionado no *caput* deste artigo, poderá a autoridade judicial determinar, às(aos) agentes da polícia judicial, a realização de diligências de caráter assecuratório que se entendam essenciais.

Art. 3º A Presidência do Tribunal, as(os) magistradas(os) que presidem as turmas, sessões e audiências, e as(os) agentes da polícia judicial deverão pautar suas ações norteadas(os) pelos princípios da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, descritos no artigo 3º da Resolução CNJ nº 291/2019, nos seguintes termos:

- I – preservação da vida e garantia dos direitos e valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;
- II – autonomia, independência e imparcialidade do Poder Judiciário;
- III – atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças e atos de violência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

IV – efetividade da prestação jurisdicional e garantia dos atos judiciais;

V – integração e interoperabilidade dos órgãos do Poder Judiciário com instituições de segurança pública e inteligência; e

VI – análise e gestão de riscos voltados à proteção dos ativos do Poder Judiciário.

rt. 4º O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região poderá, no interesse da Administração, firmar, com outros tribunais e conselhos, convênios ou acordos de cooperação, destinados à realização de diligências conjuntas entre as unidades de polícia judicial, assim como estabelecer acordos de cooperação diversos para o atendimento desta Resolução.

Art. 5º A Presidência do Tribunal poderá autorizar a utilização de placas especiais nos veículos oficiais, conforme dispõe o artigo 115, § 7º, da Lei nº 9.503/1997.

Ar. 6º A polícia judicial da 15ª Região deve prover meios de inteligência necessários a garantir às(aos) magistradas(os) e servidoras(es) desta Corte o pleno exercício das suas atribuições.

Parágrafo único. Entende-se por atividade de inteligência o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais aos ativos do TRT15, orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários ao processo decisório no âmbito da segurança institucional.

Art 7º São atribuições das(os) agentes da polícia judicial, assegurado o poder de polícia administrativa:

I – zelar pela segurança:

- a) da(o) Desembargadora(or) Presidente do Tribunal;
- b) das(os) magistradas(os) de primeiro e segundo grau, na sua área de jurisdição, e em todo o território nacional, quando em missão oficial, desde que autorizadas(os) pela Presidência do Tribunal;
- c) das(os) magistradas(os) atuantes na execução judiciária, em todo território nacional;
- d) das(os) magistradas(os) em situação de risco real ou potencial, decorrente da função, em todo o território nacional, extensivo, quando necessário, às(aos) suas(seus) familiares;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

e) do cumprimento de atos judiciais, bem como de servidoras(es) no desempenho de suas funções institucionais, sem prejuízo da requisição policial constante nos artigos 782, § 2º, e 846, § 2º, do Código de Processo Civil – CPC;

f) de servidoras(es) e demais autoridades, nas dependências sob a responsabilidade do Tribunal e juízos vinculados, na sua área de jurisdição;

g) de eventos patrocinados pelo TRT15.

II – realizar a segurança preventiva das dependências físicas do Tribunal e respectivas áreas de segurança adjacentes e juízos vinculados, bem como em qualquer local onde haja atividade jurisdicional e/ou administrativa;

III – controlar o acesso, permanência e circulação de pessoas e veículos que ingressem nas dependências do Tribunal e juízos vinculados;

IV – executar a segurança preventiva e policiamento das sessões, audiências e procedimentos do Tribunal, retirando ou impedindo o acesso de pessoas que, de alguma forma, perturbem o bom andamento dos trabalhos;

V – auxiliar na custódia provisória e escolta de presas(os) que estejam nas dependências dos Edifícios-Sede, Fóruns e Varas do Trabalho da 15ª Região em razão de convocação judicial;

VI – executar a escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, quando demandado por magistradas(os);

VII – executar escolta armada e segurança pessoal de magistradas(os) e servidoras(es) em situação de risco, quando determinado pela Presidência do Tribunal;

VIII – atuar como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do Tribunal e, excepcionalmente, onde quer que ela se faça necessária, sempre que determinado pela Presidência;

IX – realizar investigações preliminares de interesse institucional, desde que autorizadas pela Presidência do Tribunal;

X – controlar, fiscalizar e executar atividades de prevenção e combate a incêndios, sem prejuízo da cooperação com os órgãos e instituições competentes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

- XI – realizar ações de atendimento em primeiros socorros nas dependências do Tribunal;
- XII – condução e segurança de veículos em missão oficial, sem prejuízo do emprego de motoristas terceirizada(os), bem como de servidoras(es) autorizadas(os);
- XIII – operar equipamentos específicos de segurança no desempenho das atividades de inteligência e contrainteligência autorizadas pela Presidência do Tribunal;
- XIV – interagir com unidades de segurança de outros órgãos públicos, na execução de atividades comuns ou de interesse do Tribunal;
- XV – realizar atividades de inteligência na produção do conhecimento para a segurança orgânica e institucional do Tribunal com objetivo de mitigar e controlar riscos, observada a regulamentação interna;
- XVI – realizar outras atividades de segurança complementares constantes dos normativos internos do Tribunal.

Art.8º Às(Aos) agentes da polícia judicial serão disponibilizados equipamentos compatíveis com o grau de risco do exercício de suas funções.

Art. ° As(Os) servidoras(es) da polícia judicial usarão uniformes do tipo operacional, traje social e de instrução padronizados, bem como brasão de identificação específico, definidos em ato próprio.

§ 1º A padronização dos uniformes e do brasão de identificação visa à pronta identificação visual das(os) agentes e à funcionalidade das atividades inerentes ao cargo.

§ 2º O uso do uniforme poderá ser dispensado, excepcionalmente, por determinação ou autorização expressa da chefia imediata, em razão da especificidade do serviço ou pela segurança da(o) servidora(or).

Art. 1. As(Os) agentes da polícia judicial utilizarão carteira de identidade funcional padronizada por ato próprio, documento que possuirá fê pública em todo território nacional e registrará a informação do desempenho por elas(es) da atividade de polícia judicial.

Art. 11 O uso desnecessário e/ou imoderado da força física pelas(os) agentes da polícia judicial, assim como qualquer desproporcionalidade, abusos, exageros ou omissões constituem infração funcional a ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

apurada em procedimento específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cíveis ou penais cabíveis.

Art. 12. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região deverá disponibilizar as condições e meios de capacitação e instrumentalização para que as(os) agentes da polícia judicial possam exercer o pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 13. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente”

3º – 18645/2022 PROAD – em prosseguimento - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de resolução administrativa que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses e sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSC-JT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: Em prosseguimento à sessão de 16/02/2023 (doc.009), RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, SUSPENDER o julgamento do presente processo em razão da renovação do pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Wilton Borba Canicoba.

4º – 4477/2019 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Planejamento Estratégico de Gestão da Corregedoria Regional – Relatório de ações promovidas em 2022 e revisão do Plano de Ação para o ano de 2023 – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Planejamento Estratégico de Gestão da Corregedoria Regional contendo o relatório das ações promovidas em 2022 e a revisão do Plano de Ação para o ano de 2023, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

5º – 24711/2020 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de provimento GP-CR que altera o capítulo "CART - das Cartas Precatórias e Rogatórias" da Consolidação das Normas da Corregedoria – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Provimento GP-CR que altera o Capítulo “CART - das cartas precatórias e rogatórias” da Consolidação das Normas da Corregedoria – CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

PROVIMENTO GP-CR Nº 002/2023

de ... de..... de 2023

Altera o capítulo “CART - das cartas precatórias e rogatórias” da Consolidação das Normas da Corregedoria.

O PRESIDENTE e a CORREGEDORA REGIONAL do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de contínua atualização das normas referentes aos procedimentos a serem adotados pelas unidades de primeira instância;

CONSIDERANDO a implantação definitiva do sistema PJe, além de outros recursos e projetos como o “Juízo 100% digital” e a Justiça 4.0 que promovem o avanço do meio digital para tramitação de processos neste Regional;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO os despachos exarados no PJeCor autuado sob o nº 0000654-52.2022.2.00.0515 e no PROAD autuado sob o nº 24711/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido pelo E. Órgão Especial, nos autos do processo administrativo nº 24711/2020 PROAD, em sessão administrativa ocorrida em 30.3.2023

R E S O L V E M:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Art. 1º Alterar o "Capítulo CART: das cartas precatórias e rogatórias" da Consolidação das Normas da Corregedoria, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As cartas precatórias de qualquer espécie serão expedidas e processadas pelo Processo Judicial Eletrônico, conforme preconiza o artigo 4º do Provimento GP-VPJ-CR nº 005/2012.

.....
§ 3º Eventuais falhas na transmissão eletrônica dos dados não desobrigam os Juízos, magistrados e servidores do cumprimento dos prazos legais, cabendo, quando for a hipótese, a utilização de outros meios disponíveis para remessa das cartas e demais comunicações, em conformidade com o disposto nos arts. 260 a 268 do CPC.

§ 4º À falta de dados cadastrais, a Vara Deprecada solicitará a complementação dos dados faltantes à Deprecante, por meio eletrônico, ou qualquer outro que privilegie a celeridade processual.

§ 5º Deverá ser observada, sempre que seja possível tecnicamente, a obrigatoriedade de distribuição pelo Juízo deprecante das Cartas Precatórias, nos feitos de atuação da Defensoria Pública, em cumprimento à Resolução CNJ nº 354/2020.

Art. 1º-A. Tratando-se de carta precatória para execução definitiva, oriunda de outro Tribunal, o Juízo deprecado informará o Juízo deprecante, em 24 horas, o decurso do prazo para pagamento, garantia da execução ou nomeação de bem à penhora.

Parágrafo único. Ressalvados os casos devidamente fundamentados, o juízo deprecado poderá realizar a devolução da carta precatória independente do cumprimento, caso os atos a serem praticados possam ser realizados pelo juízo deprecante, na modalidade eletrônica, privilegiando-se, assim, a celeridade e a economia de atos processuais.

Art. 2º A carta precatória inquiritória deverá ser instruída em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Ordem de Serviço CR nº 6/2016, ou outra que eventualmente venha a sucedê-la.

Parágrafo único. A oitiva da testemunha deverá ser realizada pelo Juízo deprecante, caso a precatória seja distribuída a outra Unidade deste Regional ou de Tribunal que utilize o sistema SISDOV.

Art. 2º-A. Revogado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Art. 2º-B. Revogado.

Art. 2º-C. Revogado.

Art. 2º-D. Revogado.

Art. 3º. Na expedição da Carta Rogatória, deverão ser observadas as disposições emanadas do Ministério da Justiça e das Relações Exteriores, mormente as diretrizes apontadas no sítio eletrônico destinado à cooperação jurídica internacional em matéria civil e os termos do art. 260 e seguintes do Código de Processo Civil.

I - Revogado.

II - Revogado.

III - Revogado.

IV - Revogado.

V - Revogado.

VI - Revogado.

VII - Revogado.

VIII - Revogado.

Art. 4º As informações entre os Juízos deprecante e deprecado, sobre a tramitação e/ou prosseguimento das cartas precatórias, serão obtidas, de forma prioritária, mediante utilização da Secretaria da Vara da consulta pública disponibilizada pelo sistema PJe, certificando-se nos autos os andamentos consultados. Parágrafo único. É permitida a utilização de correspondência eletrônica, telefone ou qualquer outro meio que privilegie a celeridade e segurança ou, ainda, correspondência postal, desde que tenha sido inviável a obtenção de informações utilizando-se dos meios indicados no "caput".

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Desembargadora Corregedora Regional

6º – 5549/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eleição de magistrado e servidor para integrar o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, realizada a votação eletrônica e apurados os votos, eleger os representantes de magistrados e de servidores, titulares e suplentes, para preenchimento das vagas no Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, obtendo-se o seguinte resultado:

Candidatos para a vaga de Representante dos MAGISTRADOS:

Camila Ceroni Scarabelli – 07 (sete) votos

Manoel Luiz Costa Penido – 02 (dois) votos

Marcel de Ávila Soares Marques – 15 (quinze) votos

Em branco – nenhum voto

Nulo – nenhum voto

Candidatos para a vaga de Representante dos SERVIDORES:

Marluce Ladeia Christovam - 17 (dezesete) votos

Susana Haydee Flores Cucatti - 06 (seis) votos

Em branco – 01 (um) voto

Nulo – nenhum voto

Finalmente, foram declarados eleitos os representantes dos Magistrados e Servidores, a saber:

Magistrados:

Marcel de Ávila Soares Marques - Titular

Camila Ceroni Scarabelli – Suplente

Servidores:

Marluce Ladeia Christovam – Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Susana Haydee Flores Cucatti – Suplente

7º – 2016/2017 PROAD- Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Composição da Comissão de Contratação do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a indicação dos servidores Viviane Mendes Marques – Presidente; Felipe Daniel Mendes Paiva e Ana Carolina dos Santos Ramos, como membros titulares, e dos servidores Lina Vila Nova Kassouf e André Scatuzzi, como membros suplentes, da Comissão de Contratação deste Tribunal, com vigência no período que vai de 2 de abril de 2023 a 1º de abril de 2024, nos termos da fundamentação.

8º – 2801/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Lorival Ferreira dos Santos - Assunto: Aposentadoria voluntária de Desembargador – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o processamento do pedido de aposentadoria formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Lorival Ferreira dos Santos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º e artigo 26, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e no artigo 3º, inciso II, e § 1º, da Lei nº 12.618/2012, nos termos da fundamentação. Determinado o encaminhamento dos autos ao E. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para as providências cabíveis, com as homenagens de estilo. Declarou impedimento o Excelentíssimo Desembargador Lorival Ferreira dos Santos.

9º – 5640/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Fernando da Silva Borges - Assunto: Aposentadoria voluntária de Desembargador – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de aposentadoria formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Fernando da Silva Borges, a contar de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º e artigo 26, "caput", e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

§ 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e no artigo 3º, inciso II, e § 1º da Lei nº 12.618/2012, nos termos da fundamentação. Determinado o encaminhamento dos autos ao E. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para as providências cabíveis, com as homenagens de estilo. Declarou impedimento o Excelentíssimo Desembargador Fernando da Silva Borges.

Nesta ocasião, o Excelentíssimo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo, fez uso da palavra: “Senhor Presidente, a vida nos reserva determinadas situações que jamais se imaginou: ter que relatar o pedido de aposentadoria de dois estimados e admirados colegas, ex-presidentes desta Corte, Desembargador Lorival, Desembargador Fernando, com quem todos nós tivemos o prazer de trabalhar. Eu, particularmente, quando fui eleito Ouvidor. Primeiro Ouvidor desta Corte, na presidência do Desembargador Lorival, que me deu todo apoio, inclusive para presidir o COLEOUV e depois, na presidência do Desembargador Fernando também fui o primeiro coordenador formal do NUPEMEC deste Tribunal. Foi uma honra muito grande ter trabalhado com Suas Excelências. Eu não teria palavras para dizer a falta que os Senhores farão neste Colegiado. Mas não me resta outra saída, por dever de ofício, a não ser deferir o processamento do pedido de aposentadoria formulado pelos Excelentíssimos Desembargadores Lorival Ferreira dos Santos e Fernando Borges nos PROADs mencionados. Com dor no coração, mas a vida separa as pessoas mas não as grandes amizades e nós esperamos contar com a amizade e companheirismo de Vossas Excelências na inatividade da magistratura mas ativos na vida pessoal.”

A seguir, Sua Excelência o Presidente do Tribunal fez uso da palavra: “Antes de passar a palavra aos colegas, eu gostaria de mencionar o que já disse de manhã. Nós, os desembargadores da 15ª Região, trabalhamos muito mais que os demais desembargadores do Brasil, ou seja, os desembargadores do TRT Campinas são heróis, mas dentre esses heróis nós temos pilares e dois deles estão se aposentando: Lorival e Fernando. E é uma história interessante de uma amizade longa. Começaram como Juiz Classista e servidor de Araçatuba, depois estudaram juntos para concurso, prestaram o mesmo concurso, tiveram a mesma vida de substituto, optaram pela 15ª Região, foram titulares, substituíram, brilharam Brasil afora na Amatra e Anamatra, depois vieram para o Tribunal, Presidente Lorival,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

depois Presidente Fernando e aposentam no mesmo dia. De fato são duas pessoas especiais e eu perco meus dois 0800, que quando a coisa aperta eu telefono. E vou continuar telefonando. Agora ficam com mais tempo. Parabéns pela aposentadoria e sejam felizes.”

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla fez uso da palavra: “Senhor Presidente, colegas, eu rascunhei algumas palavras, temerosa que a emoção me traísse. Vou ler um texto à minha maneira, um tanto quanto poético, mas que foi feito com tanto carinho para vocês, que eu realmente me emociono. Todos os dias o sol nasce; é o alvorecer. Todos os dias o sol se põe, mesmo que não os vejamos: nem na aurora e nem no crepúsculo. A natureza é pródiga e verdadeira. É a manifestação do amor maior do Criador. Não ficamos tristes a cada pôr do sol, a cada crepúsculo. E fazendo uma analogia singela, não fiquemos nostálgicos agora, porque o dia sempre amanhece. Sempre existirá a alvorada, o nascer de um novo dia, que nos renova a esperança e nos enche de gratidão. Hoje pela manhã, quando abri meus olhos para o despertar, pensei com uma ponta de nostalgia: meus queridos amigos Lorival e Fernando se vão do Tribunal. E muito forte ecoou nos meus ouvidos: hora de exercer o amor desapego, o amor maior, que não exige a presença física. Somente existe. E continuará a existir, como o mais decantado e nobre de todos os sentimentos humanos, até porque é Divino. Assim, amados Lorival e Fernando, com certeza vocês continuarão conosco no lugar mais sagrado de cada um de nós: nos nossos corações. Feliz e precípua novo alvorecer. Obrigada. Foi feito com muita emoção. Emoção essa que já está me traindo.”

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Edmundo Fraga Lopes fez uso da palavra: “Senhor Presidente, hoje pela manhã eu tinha dito do registro da história oral. Registro que os dois, Desembargador Lorival, meu amigo, Desembargador Fernando, meu amigo, meu presidente, tive a honra de trabalhar junto. Os dois estão com registros orais feitos. Mas como disse Vossa Excelência, são pilares que deixarão a Justiça do Trabalho. Esse é o registro que fica para a eternidade, para a posteridade. Eu tive muita honra e muito orgulho nesses 17 anos em trabalhar aqui com vocês. Muito obrigado. Deus abençoe!”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Após, a Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Corregedora Regional, fez uso da palavra: “Senhor Presidente, eu gostaria também de falar breves palavras. Quando eu ingressei na magistratura, em 1990, logo no início de 1991 eu fui substituir o Fernando Borges e marcou minha vida pessoalmente, porque eu conheci um riopretense, ali me casei, tenho minha família, minhas filhas. Então, além de todo esse arcabouço profissional que traz, a sua figura também marcou a minha vida pessoalmente. Então essa separação é um pouco mais difícil. Não ter essa convivência, pessoalmente, como a que temos todos esses anos, mas saiba que estará sempre dentro do meu coração. E com relação ao meu amigo Desembargador Lorival, também, quando assumi a presidência em Birigui, Vossa Excelência era de Araçatuba, me recebeu de uma forma tão maravilhosa que eu jamais vou poder esquecer e ali eu me senti pertencendo à 15ª. Então, eu agradeço demais a convivência e acho que vou parafrasear meu presidente: o 0800 continua, precisamos ligar e ter toda essa experiência e essa calma que sempre vai nos nortear. Muito obrigada por tudo.”

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Fabio Grasselli fez uso da palavra: “Senhor Presidente, eu também convivi, logo no início da carreira, com o Desembargador Fernando. Eu substituí o Juiz Gabriel Bacha, na 2ª Vara de São José do Rio Preto, e Fernando era Titular da 1ª. Ali começou uma convivência, uma amizade de longa data, que perdura até hoje. Eu sempre admirei o Fernando pela tranquilidade, pela fleuma, pela sapiência. Tantas dúvidas tirei com ele. Por outro lado, o Desembargador Lorival também foi uma pessoa que me guiou lá em Araçatuba, quando cheguei como Titular. A única referência que eu tinha era o colega da 2ª Vara. Exatamente o Desembargador Lorival e a sua família, sua esposa Cida, seus filhos. Esses dias estávamos até nos referindo ao filho mais novo, Lucas, já é homem, e o Lorival falou que o Lucas era aquele menininho, pequenininho... Então falei, exatamente! O tempo passou mas a amizade continua e espero e tenho certeza que perdure por muitos anos, tanto em relação ao Fernando quanto em relação ao Lorival. Obrigado! Eu me sinto muito honrado em tê-los como amigos.”

Prosseguindo, a Excelentíssima Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes fez uso da palavra: “Doutor Samuel, se eu puder também falar dois minutinhos. É difícil limitar dois



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

minutos mas são dois queridos amigos, colegas, profissionais de primeiríssima, que agora têm uma etapa diferente na vida para seguir. Tive a honra de trabalhar com Doutor Lorival. Fui Vice-Presidente Judicial e ele deu total apoio para que pudéssemos fazer inovações. Inesquecível o que passamos naquele biênio. Também fui eu quem sucedeu Fernando na Presidência. Saiu ele e eu entrei. E eles vão deixar um legado para sempre, de homens cultos, honestos, tranquilos, sempre com esse 0800, porque, quando aperta a gente liga mesmo. Eu ainda tenho a honra de trabalhar na mesma Câmara do Doutor Lorival. Nós, né Presidente? Capitaneados agora pela Doutora Ana Paula. É uma tristeza seguida de uma alegria, porque a gente brinca sempre: tem vida após o Tribunal e acho que agora eles vão partir para uma outra seara, que é conviver com suas famílias maravilhosas que eles criaram. Uma outra etapa feliz também. É isso.”

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador Gerson Lacerda Pistori fez uso da palavra: “Não posso falar porque vou chorar. As palavras que a Ana Amarylis falou, acho que refletem tudo aquilo que nós pensamos. Dizer que trabalho presencial continua, mas continuamos juntos no híbrido. Muito obrigado.”

Após, a Excelentíssima Desembargadora Erodite Ribeiro dos Santos fez uso da palavra: “Quero aderir às palavras dos meus colegas e dizer que foi uma honra trabalhar com ambos. Fernando, tranquilo. Lorival, então, essa pessoa muito do bem. Quero desejar a ambos felicidade nessa nova fase, que curtam suas famílias, netos. Doutor Lorival falava da neta outro dia, duas, aliás. Doutor Fernando tem uma. Felicidades para ambos.”

Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira fez uso da palavra: “Senhor Presidente, eu tenho muita dificuldade em imaginar esse Tribunal sem essas figuras: do Lorival e do Fernando. Eu tinha dito para eles já que eu ia votar contra. Vou pedir vista. Mas a Ana Amarylis, com essa sua veia poética acalmou meu coração. Palavras tão lindas, tão verdadeiras, me fazem votar a favor, com o coração cheio de gratidão pela convivência que nós tivemos com vocês, por todo o aprendizado, pela sensatez e desejar a vocês muita saúde, muita felicidade, tudo de maravilhoso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

nessa nova fase, que nós também vamos trilhar em breve. Muito, muito obrigada pela convivência tão agradável e por todo o aprendizado.”

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann fez uso da palavra: “Presidente, como Vossa Excelência presenciou, as emoções começaram forte na terça-feira, na sessão da 5ª Câmara, quando chegou a Juíza Andrea, que está na cadeira do Desembargador Lorival. Nós a cumprimentamos e o Doutor Lorival fez questão de abraçá-la e mencionar da sua saída. E muitas emoções começaram e é muito interessante porque como eu disse a ele, Lorival é uma instituição, se eu puder definir. É uma pessoa que é um paradigma para nós, assim como o Fernando também é. Naquele momento e durante o dia todo vários advogados o cumprimentaram. A sessão atrasou duas horas. Foram tantos elogios, não só de nós, magistrados, mas de tantos advogados. E elogios não só da capacidade técnica do meu amigo, meu presidente, como sempre me dirigi ao Lorival, mas também pela lhanza no trato, pela cortesia, enfim, tudo. Realmente, Lorival! Fernando, eu tive a oportunidade de trabalhar com você, eu e Manoel, na Escola, na sua gestão, e tantos outros momentos em que trabalhamos juntos nas lidas, nas batalhas associativas, nos pedidos de Brasília. Enfim, tantos outros momentos, eu, você, Giordani, Renato, tantos antigos presidentes de Amatra. Vocês são colegas que realmente vestiram e vestem a camisa do Tribunal até hoje. Lorival estava nesta semana, terça-feira, estávamos debatendo ferrenhamente questões técnicas do Direito vivo e suscitando dúvidas. Então, realmente o que eu digo a vocês é que perde a magistratura, perde o Tribunal, mas ganha a vida lá fora. Como disse a Gisela, tem vida lá fora e tem muita coisa ainda para vocês viverem. Desejo a vocês muitas felicidades, sentiremos muitas saudades e um grande e carinhoso abraço.”

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani fez uso da palavra: “Muita coisa aqui já foi dita e eu queria começar, dizendo a respeito do Lorival. Quando tomei posse em 90, fiquei uns 3 dias em Piracicaba e depois fui para Araçatuba. Não entendia nada de nada. Estudar Direito do Trabalho é uma coisa; vivenciar a realidade, no meio rural em Araçatuba, eu não sabia nada. A verdade era essa. Então eu estava com meus filhos pequenos, uma filha para nascer, na iminência de nascer e falei: o que é que estou fazendo aqui? Confesso aos amigos que cheguei a ligar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

para casa, naquela época era orelhão, e falei: eu vou sair daqui. Não vou ficar. Vou cuidar dos meus filhos. Consegui permanecer lá, o que para mim não foi fácil, graças à acolhida que eu tive por parte do Lorival. Meu pai me ensinou: fica de olho em quem você vê que sabe fazer as coisas e siga. Já falei mais de cinquenta vezes nesse tempo todo: o Lorival, para mim, é um modelo de magistrado que eu procurei seguir e, mesmo com as minhas imperfeições, na medida em que eu pude, a linha do Lorival, sempre, em todo esse tempo em que eu estive aqui, sempre! Juiz tem uma coisa, precisa estudar, mas só isso não forma o homem. É o caráter e uma série de coisas. Essa formação toda, completa, o Lorival tem e eu procurei seguir desde aquele momento. Para mim foi um norte. A conduta do Lorival foi um norte para mim. Aí depois, com o Fernando nós estivemos juntos em vários momentos de vida associativa, lógico, sem contar o nosso cotidiano, do Tribunal, aquela coisa toda, mas nós tivemos alguns momentos que eu acho interessantes, da Anamatra. Certamente eu não consegui, mas eu procurei seguir aquela linha mais tranquila dele. Passaram os anos e eu não consegui, mas eu sempre procurei, sempre me esforcei, mas há coisas que estão no âmago da pessoa, está na natureza dele e não está na minha. Então eu tive dificuldade, mas o fato de não haver conseguido não significa que eu não o admirei sempre e não procurei me orientar por esse comportamento. Eu tenho certeza absoluta que o Tribunal perde barbaridade, como já foi dito aqui pelos demais colegas, com a aposentadoria dos dois. E o que nos serve de consolo - e a palavra seria consolo mesmo - é saber que a vida continua lá fora e as portas continuam aqui abertas para eles, o que a gente espera sempre é poder revê-los e contar com a alegria de viver de cada um dos dois. Era isso. Obrigado.”

Após, o Excelentíssimo Desembargador João Alberto Alves Machado, Vice-Presidente Judicial, fez uso da palavra: “É difícil falar dos dois. Cheguei em Araçatuba em 91, mais ou menos nessa época, com um nenê de 5 meses, acabado de nascer, dei uma rodadinha antes, passei por Campinas, dei um tempo em Andradina e depois me mudei para Araçatuba. E nessa mudança eu encontrei alguém lá que me deu uma mão, que eu jamais imaginaria encontrar. Alguém que cuidou de mim e também da minha família. Nessa época, chegar numa cidade completamente diferente, eu morava em São Paulo, mudei para Araçatuba com uma criança pequenininha. Éramos *habitués* da casa do Lorival. Procurando casa,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

procurando instalações, o que eu posso dizer é que é um grande magistrado, excepcional magistrado, tem enorme conhecimento associativo também, mas é sobretudo uma enorme figura humana, é uma pessoa excepcional, fundamental para quem conviveu. E com ambos. Tive a felicidade de trabalhar com Lorival em Araçatuba durante muitos anos, também tive o prazer e a felicidade de trabalhar com o Fernando lá em São José do Rio Preto, onde ficamos um bom tempo. São dois grandes amigos, amigos pessoais, pessoas que têm caráter, tem ética, pessoas verdadeiras naquilo que falam, naquilo que expressam e que levam esse sentimento de justiça, não só profissional mas também para a vida. São exemplos, não só de magistrados mas de seres humanos que eu tive e que representam muito para mim. A famosa “turma” de Araçatuba está quase acabando, fiquei de remanescente aqui, infelizmente, eu ia até pedir vista. Temos que fazer alguns agregados agora para podermos continuar. Eu tenho certeza de que eles vão ser bem sucedidos, onde eles forem atuar daqui para frente, capacidade intelectual eles têm de sobra, capacidade humana também de agregar gente, de agregar valores em torno e, como foi dito aqui, a vida continua – ainda bem que deve continuar, mas para mim foi um grande exemplo e essa amizade pessoal é algo que não encerra aqui, continua para sempre. Obrigado.”

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho, Vice-Corregedor Regional, fez uso da palavra: “Eu só ia compartilhar duas lembranças: uma do Desembargador Lorival e outra do Fernando. Eu ingressei na magistratura com 25 para 26 anos. Eu era muito jovem e numa das primeiras reuniões que a gente teve para discutir questões da carreira, estava o Desembargador Lorival. Eu percebia, eu não lembro exatamente onde foi essa reunião, mas foi antes de ele assumir a presidência da Amatra. A presença do Lorival ali, ela dá um sentido de equilíbrio, de experiência, porque o jovem costuma achar que dá para resolver tudo muito rápido e de maneira muito simples. Não é bem assim. Então com a presença do Lorival ali, dava sentido de equilíbrio e de experiência. E em relação ao Fernando, quando eu fui promovido para Rio Preto, ele estava lá. E por coincidência, na primeira semana teve uma correição. Já cheguei, logo de cara e uma correição. E, num almoço com o corregedor, eu lembro de uma frase do Fernando, o que ele falou ficou na minha cabeça, talvez ele não se lembre, mas eu me lembro. Ele falou para o corregedor: ‘Olha, fica um mês aqui para ver como é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

que é'. E aquilo era um dado importante, porque significava que se você quer realmente entender, de maneira completa e consistente, a realidade de uma unidade, você tem que contextualizar isso. Você não pode focar no momento, você tem que contextualizar. Isso é importante para mim agora, uma lição que começou lá atrás, ficou gravada na minha cabeça e eu não esqueci e vou tentar usar. É isso Senhor Presidente".

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador Renan Ravel Rodrigues Fagundes fez uso da palavra: "Pois não Senhor Presidente. Serei breve. Um momento de profunda emoção e eu gostaria de me dirigir conjuntamente aos amigos Lorival e Fernando, e minha palavra a ambos é gratidão. Gratidão porque me inspiraram na carreira. Gratidão pelas pessoas que são, porque não se consegue haurir grandes magistrados se não estivermos diante de pessoas de elevada estirpe. Vocês inspiraram muita gente aqui, sempre trabalharam com muita sensibilidade, com muito comprometimento institucional, não só o jurídico, com competência, com entrega pessoal. Deixam um legado imenso, quase inenarrável. É um legado que nos orgulha, que nos honra e tenham a plena certeza que não só combateram o bom combate, mas deixaram uma semente que continuará frutificando neste Regional pela forma singular com que desempenharam a carreira de vocês. Então eu reitero aqui a minha mais profunda gratidão".

Após, o Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo fez uso da palavra: "Obrigado, Senhor Presidente. É, eu não tenho nenhuma experiência pessoal próxima com nenhum dos dois, a não ser aquelas de convivência aqui no Tribunal. Estivemos sempre em lugares muito distantes enquanto estávamos no primeiro grau, mas pude observar que são dois veteranos que tiveram uma carreira extremamente consistente e completa. De certa forma, um pouco parecida com aquele nosso paradigma que faleceu, que era o Doutor Eurico. Começou na Justiça do Trabalho como datilógrafo, passou por todos os lugares possíveis como funcionário, foi para o Ministério Público e veio para o Judiciário através do quinto do Ministério Público. Esse tipo de carreira sempre me impressionou muito, porque isso vai dando ao sujeito uma capacidade de observação. Ele vai experimentando ao longo da vida, em diferentes postos, em diferentes lugares, experienciando, experimentando e vai acumulando, vai desenvolvendo um olhar sensível para todas as direções e isso se percebe nesses dois



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

veteranos. É uma coisa que sempre me incomoda quando um veterano se aposenta. E hoje estava pensando sobre esse incômodo. No que consiste esse incômodo. É na verdade uma certa sensação de insegurança, porque os veteranos, eles são os nossos garantidores. Eles são, como se disse agora há pouco, os pilares desta vastíssima experiência. Ambos têm muita experiência e tem mais do que isso. Logo que eu entrei na magistratura, um dia estava conversando na sala do Eurico, com o Doutor Xavier. Nós três, assim, batendo um papo, e eu naquela altura, também entrei bastante jovem, mais ou menos 30 anos, pelo menos eu acho que isso é muito jovem para ser magistrado. Hoje, olhando para trás, muito do que eu fiz eu faria diferente. Eu tinha uma preocupação muito grande de querer fazer pós-graduação, mestrado, doutorado, escrever livro, dar aula e tal, eu achava que isso é que ia fazer de mim um grande magistrado. E o Eurico e o Xavier olharam um pro outro e disseram ‘Calma, olha, um bom magistrado, ele fundamentalmente tem que ter caráter, bom senso, vontade de acertar. Se souber um pouquinho de direito, não faz mal’. Quando eles disseram isso, aí caiu a ficha, eu falei, realmente, de fato, saber direito é fundamental, é importante, senão você vai decidir errado né. Mas o fundamental mesmo é você ter bom senso, é você ter caráter e querer acertar. E isso é uma coisa que é visível nesses dois veteranos que infelizmente estamos perdendo. Perdendo no sentido funcional da palavra. Gostaria de deixar aqui meu forte abraço e aderir a tudo aquilo que já foi dito até então para esses dois paradigmáticos magistrados. É isso presidente. Obrigado”.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Edison dos Santos Pelegrini fez uso da palavra: “Gostaria de parabenizar aqui, ambos os amigos, Doutor Fernando, Doutor Lorival, que cumpriram brilhantemente a carreira, as suas carreiras da magistratura. São realmente pessoas que são paradigmas, ícones, eu também tenho, como disse o Doutor Giordani, o costume de seguir os passos daqueles que a gente admira e procurar fazer aquilo que eles nos ensinam, quando ensinam propriamente dito, ou quando ensinam sem que a gente perceba. E seja Fernando, seja o Lorival, eles são verdadeiros mestres como pessoas, como magistrados, como amigos. Eu tive a honra, a oportunidade de, logo no início da carreira, substituir lá em São José do Rio Preto, na ocasião, Doutor Fernando era o diretor do Fórum. À primeira vista, já fiquei muito empolgado, impressionado, com o vigor, com a dedicação, com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

carinho e a preocupação que o Doutor Fernando sempre demonstrou para com as questões do Tribunal. Não menos diferente, o Doutor Lorival. Não tive oportunidade de trabalhar lá em Araçatuba, embora próximo, mas tive a oportunidade também de conhecê-los mais de perto aqui no Tribunal e ver de perto essas virtudes de verdadeiros servidores, de verdadeiros homens, magistrados e, com certeza, vão fazer muita falta. Mas eu fico, por outro lado, feliz em saber que eles estão caminhando uma nova jornada e com a graça do Criador será muito iluminada. Eu agradeço imensamente a ambos por tudo que eles têm nos feito, nos têm dado e nos têm proporcionado. E que Deus os ilumine sempre”.

Prosseguindo, o Excelentíssimo Desembargador Wilton Borba Canicoba fez uso da palavra: "Pois não, Senhor Presidente. Eu tentei falar o mais para o fim possível, como disse o Gerson, porque talvez eu não conseguisse falar muito. Então, aproveitando tudo aquilo que foi dito, sem dúvida nenhuma, eu tenho só é que agradecer, como todos os outros, todos os ensinamentos do Doutor Lorival, do Doutor Fernando, dos amigos Lorival e Fernando. Lembro bem Doutor Lorival, quando eu secretariava, não era ainda Desembargador, a Comissão de Vitaliciamento. Ia ao gabinete do Doutor Lorival, antes, porque ele era Presidente da Comissão à época, sentávamos e aí ele dizia: 'não, vamos ver isso Canicoba', com aquela calma de sempre, resolvendo os problemas com uma facilidade e com uma ternura real para os outros. Isso era transmitido a todos e isso me ensinou muito, apesar do meu gênio, que não é tão simples assim, mas isso tento, como alguém já disse, tentei seguir essas linhas sempre. E o mesmo com Fernando. Várias vezes, apesar de não trabalharmos na mesma Câmara, nunca tivemos essa oportunidade, trabalhávamos em sessões na SDC, sempre estivemos lá. E com o Fernando quando presidente, eu também, várias vezes tive oportunidade de trocar ideias com Fernando, sempre foi uma pessoa extremamente aberta, um colega realmente de auxiliar no que pudesse. Então, são duas pessoas que tenho aqui não só como pilares, mas como exemplos, são exemplos realmente. Magistrados que sempre tive e um dia pretendo chegar no caminho deles. Não sei se chego aonde chegaram, mas sem dúvida nenhuma, eles merecem todo o meu carinho e desejo a eles, que sejam extremamente felizes, assim como foram na carreira jurídica, porque não há a menor chance de alguma coisa dar errado para duas pessoas desse nível. Então, sejam muito felizes e tenham certeza que estaremos aqui".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim fez uso da palavra: “Pois não, Senhor Presidente, muito obrigada. Fica difícil falar assim por último, porque, na verdade, muitos falaram dos pilares né. Vossas Excelências são pilares, eu sinto a estrutura já balançando. Nós estamos passando por um momento muito complicado na Justiça do Trabalho e a sensação que eu tenho hoje é uma sensação de órfã. Eu sinceramente me sinto um pouco órfã hoje com o pedido de Vossas Excelências, mas eu desejo toda felicidade do mundo, agradeço a oportunidade que tive por poder ter, tentado ao menos, me inspirado em Vossas Excelências e desejo muito sucesso, muito amor, muitas felicidades e agradeço, do fundo do coração, por tudo que Vossas Excelências fizeram pela Justiça do Trabalho e pelo TRT-15. Obrigada.”

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Orlando Amancio Taveira fez uso da palavra: “Muito obrigado Senhor Presidente. A vantagem de falar por último é que a gente pode ser mais sucinto. Então, primeiro lugar, saúdo os dois brilhantes colegas e adiro a todas as manifestações dos que antecederam. Quero destacar, como são duas figuras importantes, o Lorival e o Fernando que, ao lado de todas as qualidades que foram aí ressaltadas, eu destacaria a serenidade, o equilíbrio, ao lado, evidentemente, de todo o conhecimento técnico. Eu, que aqui no Órgão Especial sou suplente, acredito que o mais novo, sou um dos mais novos aqui no Tribunal. No Tribunal, uma coisa que a gente aprende muito, lá na primeira instância fiquei 30 anos, alguns anos em Minas, Bahia, e desde 94 vim para cá como Titular. Aquele jeito às vezes impetuoso da gente, achando que quer resolver tudo, como alguém já disse, aqui você aprende a ouvir aquela sabedoria, dos mais antigos e, no caso dos dois. É tão bom quando você está votando qualquer matéria, seja judicial, seja administrativa, e você ouve a fala, no caso ouvia a fala do Fernando Borges, do Lorival, ao lado de outros, e aquilo parece que dá um conforto, porque alguém já falou o que eu gostaria de falar e falou de forma tranquila, serena, Então, essa serenidade, esse equilíbrio, esse bom senso, eu acho que são marcas profundas e que são, como disse o colega Lobo, qualidades fundamentais para um juiz. No caso do Fernando Borges, nós tivemos a oportunidade, eu tive a satisfação de trabalhar próximo dele na região de Rio Preto, logo que eu vim para a 15ª Região da 3ª Região. Ele era Titular, se não me engano, em Tanabi ou o José Bonifácio, não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

me lembro, era uma daquelas cidades, e eu em Olímpia. Havia aqueles encontros lá em Rio Preto e sempre, desde lá, aprendi a admirar o profissional e a pessoa que é o Fernando Borges. Depois conheci também o Desembargador Lorival. De forma que quero desejar felicidades aos dois, que deixam aí um legado, como já foi dito, uma marca que fica para a história do nosso Tribunal. Muito obrigado pela oportunidade de trabalhar com ambos.”

Após, a Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca fez uso da palavra: “Bem Senhor Presidente, eu ontem tentei me preparar para essa sessão. Vocês não choraram mas eu tenho esse problema, eu choro. Eu choro e acho que o momento é difícil, é uma despedida difícil. Muitos daqui falaram da recepção da carreira, eu posso dizer do meu tempo como Procuradora. Todas as vezes que fui falar com o Lorival e o Fernando eu sempre fui muito bem recebida e também depois, quando vim para o Tribunal, sempre fui muito bem recebida. Eu vejo no Lorival uma das pessoas mais despidas de preconceito que nós temos aqui. É um amigo querido, ele está atento ao que acontece no mundo. Ele está preocupado com a questão racial, mas ele também se preocupa com a questão da mulher. Ele também se preocupa com a questão da orientação de gênero. Com ele, eu alerto, não deem fora. Ele está atento ao que o mundo está conversando. Isso para mim é muito inspirador, porque nós não podemos ficar na nossa caixinha e precisamos saber o que acontece lá fora, o que a sociedade está conversando. Ele é essa pessoa atendida. E o Fernando é essa pessoa extremamente gentil. Eu já estive algumas vezes na presidência para conversar com ele e ele não pôde me atender, porque a gente sabe como é a vida do presidente, é extremamente demandado. Mas ele me ligava, às vezes, às nove da noite, 'Eleonora me perdoe, eu não pude te atender, mas o que você gostaria de falar comigo?'. São pessoas que vão fazer muita falta pelo aspecto humano, pela dedicação com o trabalho. São queridos, colegas, que vão fazer falta aqui, mas eu tenho certeza que eles vão continuar uma trajetória muito bonita, e eu gostaria de dedicar a eles um poema de Cora Coralina, que se chama 'Homens'. Eu vejo no Lorival e no Fernando, ora vinho, ora água. Cora Coralina nos diz que os homens, ou são água, ou são vinho. Eu posso ler? eu prometo ser rápida. Por que eu escolhi Cora Coralina? Ontem eu fui em Drummond, peguei Fernando Pessoa, peguei Lélia González. Eu queria trazer alguma coisa da Lélia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

para o Lorival, para o Fernando, mas eu voltei para a Cora. Porque primeiro que esse é um texto que eu acho um dos mais bonitos que eu já li e segundo porque ela é uma mulher que gosta de cozinhar, gostava de cozinhar, assim como eu adoro e outro ponto que eu acho muito peculiar, ela publicou o primeiro livro aos 75 anos. Então diz: 'Os homens - Em água e vinho se definem os homens. Homem água. É aquele fácil e comunicativo. Corrente, abordável, servidor e humano. Aberto a um pedido, a um favor, ajuda em hora difícil de um amigo, mesmo estranho. Dá o que tem – boa vontade constante, mesmo dinheiro, se o tem. Não espera restituição nem recompensa. É como água corrente e ofertante, encontrada nos descampados de uma viagem. Despoluída, límpida e mansa. Serve a animais e a vegetais. Vai levada a engenhos domésticos em regueiras, represas e açudes. Aproveitada, não diminui seu valor, nem cobra preço. Conspurada seja, se a limpa pela graça de Deus que assim a fez, servindo sempre e à sua semelhança fez certos homens que encontramos na vida – os Bons da Terra — Mansos de Coração. Água pura da humanidade. Há também, lado-a-lado, o homem-vinho. Fechado nos seus valores inegáveis e nobreza reconhecida. Arrolhado seu espírito de conteúdo excelente em todos os sentidos. Resguardados seus méritos indiscutíveis. Oferecido em pequenos cálices de cristal a amigos e visitantes excelsos, privilegiados. Não abordável, nem fácil sua confiança. Correto. Lacrado. Tem lugar marcado na sociedade humana. Rigoroso. Não se deixa conduzir — conduz. Não improvisa — estuda, comprova. Não aceita que o golpeiam, defende-se antecipadamente. Metódico, estudioso, ciente. Há de permeio o homem vinagre, uma réstia deles, mas com esses, não vamos perder espaço. Há lugar na vida para todos. Fernando, Lorival, para mim, então, água e vinho, ora água, ora vinho. Muito obrigada. Obrigada pela convivência e companheirismo.”

Prosseguindo, a Excelentíssima Desembargadora Susana Graciela Santiso fez uso da palavra: “Eu não trabalhei com nenhum dos dois diretamente. Com o Doutor Lorival eu tive um episódio em Fernandópolis, só isso. Ele já estava para vir para o Tribunal e eu fui dois meses à terra que ele já era Titular, terra quente, para substituí-lo. Uma excelente Vara, tudo no seu lugar, uma diretora ótima, funcionários excelentes, todos estudiosos, todos faziam mestrado. Então, assim era muito fácil e cada juiz que ia aproveitava para ver que jeitinho diferente tinha para eles aprenderem. Mas eles eram assim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

porque tinham um chefe que incentivava para que todo mundo trabalhasse, para que todo mundo estudasse, eles estudavam em Araçatuba. Então com o Doutor Fernando eu não trabalhei, mas nos vimos muito na reunião da Amatra. Tudo que falaram do Doutor Fernando, muito gentil, muito educado, tranquilo. Vou ser sincera, tranquilo assim ou assim faz de conta, não é? Mas, para quem não trabalha com ele, ele parece muito tranquilo. Eu desejo o melhor para os dois, o tempo passa muito rápido. Parece que eu faço a idade do tempo que vai passando, com a minha filha. Quando passei no concurso, ela tinha 7 anos. Fez 7 anos, tinha 6 anos. E agora ela tem 40. Não falo minha idade, mas assim, passaram os mesmos anos para as duas. E passaram muito rápido. Como somos um Tribunal muito grande, com alguns colegas temos mais contatos que os outros. Igual às Câmaras, nos apegamos mais aos colegas que estamos vivenciando os problemas do dia a dia, mas todos nós temos os mesmos problemas. Eu sei que o Doutor Lorival e o Doutor Fernando, nenhum dos dois vai ficar quieto. Eu já conheço muito bem os dois. Então, espero que seja tudo muita alegria. Aproveitem os netos que é a melhor parte, que a gente não tem obrigação nenhuma, para aproveitar quando a gente não está trabalhando. E como também falta pouco para mim, já estou me preparando. Então, olha aqui, vocês vão embora e eu fico em sétimo na antiguidade, sétimo, eu estava lá embaixo. Assim o tempo passa e rapidamente no Tribunal vai mudar tudo, vai ser um Tribunal muito jovem. Vão ter que aprender muito uns com os outros. Porque agora é muito fácil, quando a gente tem qualquer problema um pouquinho mais difícil, corre para quem? Os mais antigos. Não estou falando dos mais velhos, os mais antigos, que têm mais experiência. Agora vamos ter que aprender a pensar um pouco sozinhos também, sem o 0800, como todo mundo falou, que sempre tira as dúvidas. E só isso. Já perdemos muito tempo, todo mundo quer falar muito, mas vamos ter alguma outra oportunidade. Desejo tudo de bom para vocês e suas famílias. As esposas, as duas são uns amores, muito simpáticas”.

Em seguida, o Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região Dimas Moreira da Silva fez uso da palavra: “Senhor Presidente, depois de tantos Desembargadores tão ilustres, cultos, eu fiquei por último. Eu cheguei aqui neste Tribunal, eu era um jovem Procurador. Encontrei dois, na época, eram chamados Juízes Substitutos: Doutor Lorival e Doutor Fernando. Eu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

não me lembro o nome de outro, tinha um terceiro, mas eu não me lembro quem era, Doutor Pancotti. Mas os dois eram substitutos. E eu cheguei, o jovem Procurador, falava muito alto, era muito expansivo, mas eu fui aprendendo a admirar esses dois magistrados ao longo de 25 anos de trabalho neste Tribunal, que eu completo esse ano. E digo, Doutor Lorival, digo Doutor Fernando, no Ministério Público de Campinas, se eu fizer uma pesquisa ali com todos os meus colegas, eles respeitam Vossas Excelências pelos juízes que foram e são. Pelas pessoas cultas, pelo jeito de tratar a todos, são efetivamente, Presidente, exemplo não só para os juízes, mas para nós procuradores também. Hoje, por exemplo, eu sinto que mesmo em discussões mais acaloradas, eu copio um pouco o que é o Doutor Lorival, que mantém aquela tranquilidade, aquele jeito, quando ele vai falar, ele fala de uma forma pausada. E eu penso, Senhor Presidente, que pessoas como esses dois nossos ex-presidentes, deveriam ser utilizadas pelo nosso Tribunal para, de vez em quando, chamar os juízes, ou eles irem em uma região e conversarem com os nossos Juízes Substitutos, nossos Juízes Titulares, nosso juízes mais novos, que às vezes estão numa tensão na Vara e só falta talvez a urbanidade, no trato com os advogados, com as partes, falta só isso. Como eu vi, advogado que fui, 15 anos na Justiça do Trabalho, muitos juízes ainda jovens, mas com tranquilidade para conduzir a audiência que era para ser uma audiência pesada e se transformava numa audiência tranquila. Ele sabia acalmar as partes, dar a palavra a cada uma na hora devida. Sem aquela coisa que a gente sente, Doutor Fernando, acho que todo mundo sentiu. Eu quando coloquei o paletó, peguei minha carteira de advogado, de procurador, e fui fazer a minha primeira diligência, eu me achava o máximo de autoridade possível. Hoje eu penso, não é tão assim, não precisava ser tão assim. Mas por quê? Porque a gente vai passando a idade, vai vendo outros trabalharem, vai seguindo os bons exemplos. Eu gostaria, Doutor Lorival e Doutor Fernando, quando eu fosse me aposentar, que eu tivesse o respeito dos meus colegas procuradores, advogados, desembargadores, que o Doutor Lorival tem, que o Doutor Fernando tem. Isso é verdadeiro. Vocês conquistaram isto ao longo dos anos, mas eu tenho a certeza e tenho o sonho, que pessoas que trabalharam com Vossas Excelências vão passar para os desembargadores mais novos esta vivência que tiveram com os senhores. Vão dizer a eles, olha, aqui nós tivemos o Juiz Lorival, o Juiz Fernando.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Foram presidentes deste Tribunal, voltaram para as suas Turmas com tranquilidade, com humildade. Eu posso destacar uma das qualidades de vocês, eu destacaria a humildade. Eu também, em nome do Ministério Público, agradeço a posição sempre à frente nas coisas do Direito do Trabalho Coletivo, quando eu cheguei aqui, nós não tínhamos nem livro de Direito Coletivo. Nem livro tinha. A Ação Civil Pública, o juiz não conhecia, nós não conhecíamos. E nós contamos com o Tribunal para rever várias sentenças que davam pela incompetência, ou pela inépcia da inicial. O assunto não era conhecido. E nós dependemos, naquela época, de muitos juízes que mandaram o processo voltar para julgar a ação e entre esses juízes, eles estavam. Obrigado Doutor Fernando, obrigado Doutor Lorival. De coração, aceitem o meu respeito.”

A seguir, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV, fez uso da palavra: “Obrigado, Senhor Presidente. Cumprimento esta nobre Corte, cumprimento o Ministério Público do Trabalho na pessoa do Procurador Doutor Dimas e, de fato, a aposentadoria dos Desembargadores Lorival Ferreira e Doutor Fernando Borges é uma perda muito grande. Uma perda não só quantitativa, dois a menos integram o nosso Tribunal, mas principalmente uma perda qualitativa. Ambos construíram uma trajetória imaculada na Justiça do Trabalho. Como foi colocado aqui, em um colegiado é sempre importante aquela voz serena, que aponta rumos, que traz aquela calma, aquela direção, em momentos em que as coisas não parecem tão claras. E Vossas Excelências têm esse dom de apontar rumos, quando os tempos são difíceis e quando há um nevoeiro na estrada, onde não se sabe por onde navegar. Aqui desta bancada da Amatra XV, várias vezes sustentando vários pleitos, era alentador ouvir o posicionamento do Doutor Lorival, do Doutor Fernando Borges, porque é aquela palavra de sabedoria que traz consenso e direção para o Órgão Especial ou para o Tribunal Pleno. E isso eu creio que vai ser muito difícil de substituir. Então, essa qualidade da magistratura, Doutor Fernando, Doutor Lorival, é muito rara de ser encontrada. Magistrados desse jaez, cada vez mais, são difíceis de encontrar numa magistratura hoje tão depreciada e que não é do desconhecimento de ninguém, cada vez menos procurada. Então, perdemos todos, mas Vossas Excelências ganham. Chegar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

à aposentadoria, depois de uma longa carreira na Justiça do Trabalho, uma carreira associativa, inclusive. Uma das fotos mais históricas da Amatra XV estampa ali, Doutor Lorival e o Doutor Fernando, que na época, acho que ainda era servidor da Justiça do Trabalho, na época da fundação, que está o Doutor Genésio, Doutor Lorival e Doutor Fernando em pé, atrás da mesa. Aquela é uma foto histórica da gênese, da origem da Amatra XV. Além do movimento associativo nacional agora tenho o privilégio de conviver no movimento associativo com o Doutor Marcel, filho do Doutor Lorival, que é um fruto. Mais um fruto que o Doutor Lorival legou para a magistratura e para o movimento associativo. Então, como eu disse, uma longa carreira associativa, na Administração em vários cargos e, na Justiça do Trabalho, uma carreira imaculada. Então ganham Vossas Excelências pela merecida aposentadoria. É uma data efêmera a ser comemorada sim, com muita alegria. Faço votos que Vossas Excelências desfrutem esse tempo, essa nova etapa da vida, com muitas bênçãos de Deus e, em nome da Magistratura da 15ª Região, em nome do movimento associativo, deixo a Vossas Excelências o nosso muito obrigado.”

Prosseguindo, o Excelentíssimo Desembargador Lorival Ferreira dos Santos fez uso da palavra: “Gratidão. Alegria. (inaudível) Essa instituição. (inaudível) muitos amigos, em São Paulo quando eu iniciei (inaudível). Ouvir hoje, as palavras de cada um dos colegas deste Tribunal. Abrir o coração e falar a respeito do nosso trabalho, do pouco legado que nós podemos deixar, eu e o Fernando. Deus quis que nós começássemos juntos, estudássemos juntos para o concurso, e agora, no final da história, encerráremos a nossa carreira juntos. Então, Senhor Presidente, agradeço aqui cada um de vocês, agradeço aqui Sua Excelência o Presidente, com essa calma, essa paciência em conduzir essa sessão e aproveito o ensejo, eu não quis falar nada, pra cumprimentá-lo pela condução que Vossa Excelência vem fazendo com relação ao Tribunal nesse momento difícil. Momento que nós ficamos com o coração apertado, porque nós amamos a Justiça do Trabalho, mas acho que esse período de turbulência passa, e a instituição fica, a instituição continua. Doutor Dimas agradeço as suas palavras, assim como agradeço as palavras do meu querido amigo Polastro. Me encheu de emoção, quando falou do meu filho. São 4, queridos. Uma esposa querida. Agradeço a Deus todos os dias por ter a família que eu consegui



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

construir. Então, é um sentimento de alegria, de gratidão de ter exercido esse período todo a magistratura, um pouco de tristeza de deixar esse convívio, mas nós temos a chegada e a partida. Eu vou partir, mas espero continuar com a nossa amizade com todos os colegas aqui de primeiro e segundo grau. Estive no primeiro grau por 16 anos e mais de 21 anos aqui no segundo grau. Os servidores queridos, todos, indistintamente, do meu gabinete, que colaboram comigo diuturnamente, porque todos os senhores sabem que o juiz, ele é um só, ele tem que corrigir, tem que apontar, tem que informar e tem que ter paciência, sobretudo. Eu acho que eu tive essa paciência. E às vezes ensinar um pouco e nunca se exacerbar para não causar cizânia no grupo. Então tem uma equipe no gabinete tranquila, serena, muito boa, não é. E que vou ficar com saudade de todos eles. E aqui no seio da SDC, aqui temos o Paulo, temos todas as moças queridas, que dão assistência. Então de maneira que, deixando a emoção de lado, quero dizer da minha gratidão eterna a este Tribunal, na pessoa da Presidência e de cada um dos Desembargadores e Juizes de primeiro grau. Eu quero, de vez em quando, aparecer aqui para dar um abraço em cada um. E já disse para minha querida esposa, aos outros três advogados da família que eu vou primeiro ler um pouco daquelas obras que não são obras de direito. Quero também assistir os filmes que eu não tive tempo de assistir, os documentários, e depois pode ser que vá dar palpite no escritório lá da equipe. Mas é isso, então, agradeço Fernando e um grande abraço aí a você. Deixo também à sua esposa, aos seus lindos filhos, que eu vi todos crescerem e você viu os meus também, então, afinal de contas, são anos de vida juntos né. E agradeço a todos e cumprimento. Obrigado.”

Prosseguindo, o Excelentíssimo Desembargador Fernando da Silva Borges fez uso da palavra: “Senhor Presidente, colegas, Dimas, representando o Ministério Público, Doutor Polastro da Amatra XV, não é uma decisão fácil, vocês sentirão isso. Mas a vida sempre me deu sinais e eu sempre acho que consegui captar esses sinais, porque as coisas sempre aconteceram de uma forma muito harmônica na minha vida. Chega um momento em que você acata esses sinais e também entendi que seria este o momento, por várias circunstâncias. Afinal de contas, os números dos últimos 45 anos na Justiça do Trabalho. Também tenho 45 anos, 8 anos como servidor. Lorival provavelmente 8 anos como Juiz Classista da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

época, 16 anos na primeira instância, e no próximo domingo, 21 anos na segunda instância, dia 2 de abril de 2002, que assumimos aqui, o Tribunal. Então é um tempo que aparentemente parece longo, mas quando você fala em 45 anos parece que são 45 meses, por quê? Porque por mais dificuldades que se tenha, quando você faz alguma coisa que você gosta, isso fica leve. A gente vai levando com muita leveza independentemente da carga de trabalho cada vez maior e a estrutura cada vez mais difícil. Então, como muitos disseram que foram recebidos pelo Doutor Lorival lá em Araçatuba, eu também fui. Eu fui para Araçatuba por acaso. Diz que na vida não tem acaso. Porque a minha região é São José do Rio Preto e Araçatuba fica uma transversal ali, quer dizer, a gente tem muita ligação aqui com essa região, Campinas-São Paulo, e quando eu assumi como servidor em São Paulo e não tinha outra opção, e eu nunca gostei de morar em São Paulo, a primeira coisa que eu fiz foi requerer minha transferência para alguma Junta da época. E na época estavam sendo criadas as Juntas de Catanduva, Marília, Araçatuba, aí eu fiz vários requerimentos na sequência de opção. Eu queria ir para Rio Preto, que era minha terra, mas tinha uns 7 na minha frente, então a possibilidade era ínfima. Então, eu fiz Rio Preto como minha primeira opção e várias outras. E Catanduva estava ali, porque Catanduva está ali na sequência da Washington Luiz a 50 e poucos quilômetros de Rio Preto, era a segunda opção e ia dar certo, porque Catanduva seria instalada. E nem fiz opção para Marília, Araçatuba, nada. A Diretora do Tribunal, a Nancy, na época, me ligou muito delicadamente, eu era um funcionário que tinha acabado de assumir, perguntando, quer dizer, em outras épocas falam você vai. Não, ela perguntou se eu aceitaria ajudar a instalar Araçatuba em janeiro ou fevereiro de 79 e assim que instalasse Catanduva, na sequência, coisa de 2, 3 meses, estaria garantida a minha vaga em Catanduva. Obviamente que eu assenti, concordei. Na hora que eu cheguei em Araçatuba fui recebido pelo Lorival. Aí, aquela receptividade. O Guilherme Pivetti Neto, muita saudade, que era Juiz Substituto e foi Juiz instalador de Araçatuba. O Carlos de Almeida, que depois foi diretor aqui, era o diretor de Rio Preto, da secretaria, também estava lá. Quer dizer, rapidamente se tornou uma família e, quando 2 meses, 3 meses depois a Nancy me ligou e falou: - Vamos? Eu falei: - Não, não vou mais. Eu vou ficar por aqui. Isso mudou, quer dizer, a minha vida. Lá eu conheci a Deise. Lá eu fiz Direito, porque na verdade eu não tinha uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

definição ainda de faculdade. Eu tinha feito vestibular para engenharia. Então, Araçatuba é muito marcante e ali o Lorival se formou na minha frente, porque ele já estava na faculdade. Depois eu ingressei e quando abriu o concurso, nós acabamos então começando. Quer dizer, é uma história que, realmente, não pode ser coincidência, porque é uma história de 45 anos e tudo junto. Porque aí nós nos inscrevemos para o concurso. Quando passamos da primeira prova, nós já passamos a estudar juntos. Logicamente que à noite. Eu ia para a biblioteca à noite e a gente ia discutir os assuntos pra segunda prova, depois pra terceira, aí o oral nós combinamos que um acompanharia o outro para ajudar a pesquisar. São 24 horas e a gente em Araçatuba, em São Paulo. Fomos aprovados e assumimos em São Paulo. Na sequência, junho, agosto, as posses. Na sequência, em dezembro a gente estava na 15ª. E aí a opção, 25 vagas por opção. E era por antiguidade, nós tínhamos acabado de entrar. Ficamos rezando lá, porque na época não tinha remoção, não tinha permuta. Se quisesse vir, depois tinha que fazer um novo concurso. E aí, torcendo, eu torci tanto que nós ficamos lá numa pizzaria ao lado do Tribunal aguardando encerrar o prazo dos requerimentos. E conversando com o pessoal do setor fiquei sabendo que eu era o vigésimo quinto, às 19 horas. E aí viemos para 15ª, ou seja, nós vivenciamos o nascimento do Tribunal e aqui permanecemos. Na sequência, o que acontece, um ano, alguma coisa depois, nós fomos promovidos para Titular de Vara e fomos promovidos na mesma época. Quer dizer, não é uma coisa tão fácil no primeiro grau. E no segundo? Você ser promovido. Nós fomos promovidos no Tribunal, na mesma data. Na sequência, e aí na carreira do Tribunal, ele foi Diretor da Escola, eu fui Vice dele. Aí depois ele foi Vice-Judicial, eu fui Vice-Administrativo. Aí depois que ele foi Presidente e eu o sucedi. E agora, hoje, nós estamos nos aposentando, um processo sendo aprovado na mesma data. Isso não é uma combinação. Isso é uma história de vida. Então para mim é muito gratificante isso, essa história nossa, e é um prazer imenso. Lorival é muito mais do que um amigo, é um irmão mesmo, de muito tempo. Mas na verdade eu só queria dizer o seguinte, que a palavra nesse momento é gratidão. É gratidão a todos aqueles com que eu convivi ao longo de todos esses 45 anos, bem vividos nesse aspecto, porque sem nenhum inimigo que eu conheça pelo menos, com muitas amizades, muito aprendizado, convivência harmônica. Isso é importantíssimo no ambiente em que nós vivemos, que nós



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

pacificamos os conflitos, então é muito importante essa harmonia. Para mim é indispensável e eu sempre falo isso na nossa Câmara, Edson, João, Fábio, Laraia, que está de férias, então isso é realmente muito importante. Mas agradecer também aos servidores, aos advogados, à convivência, aos membros do Ministério Público, de forma muito harmoniosa. Então, na verdade, foi um aprendizado. É isso que eu levo e muita experiência adquirida, sem dúvida nenhuma. E é isso, já diz lá o poeta, que um dia a gente chega e no outro a gente vai embora. Eu quero dizer o seguinte para vocês, não vão se livrar de mim fácil. Eu saio do Tribunal, mas o Tribunal não sai de mim. Então, estarei aqui com bastante frequência, porque é muito gratificante essa convivência, mais ainda quando a gente fica um pouco mais aliviado, com relação a quantidade de trabalho e pode ver a família. E agradeço a cada um, de coração, as palavras tão importantes que a gente guarda para sempre. Eu pedi para o Presidente mandar a cópia da sessão para eu guardar. Gente, muito obrigado.”

10º – 26741/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de ANTIGUIDADE, do cargo de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para assumir a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza Substituta Denise Santos Sales de Lima para promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto.

11º – 26742/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de MERECIMENTO, do cargo de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para assumir a titularidade da Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, realizada a votação e apuradas as notas atribuídas conforme quadro (documento 88) e classificação (documento 89), aprovar a seguinte lista tríplice,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

destinada ao provimento do cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo, pelo critério de merecimento:

1º - PATRICIA MAEDA - 96,96 pontos

2º - SERGIO POLASTRO RIBEIRO - 96,46 pontos

3º - NEWTON CUNHA DE SENA - 96,32 pontos

Finalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, declarou promovida para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo, a Excelentíssima Juíza Patricia Maeda, magistrada que, diante do resultado deste processo, figurou 2 (duas) vezes em lista tríplice e recebeu a maior pontuação.

12º – 26744/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de ANTIGUIDADE, do cargo de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para assumir a titularidade da Vara do Trabalho de Tupã – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Cláudio Issao Yonemoto para promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tupã.

13º – 26746/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de MEREcimento, do cargo de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para assumir a titularidade da Vara do Trabalho de Jales – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, realizada a votação e apuradas as notas atribuídas conforme quadro (documento 68) e classificação (documento 69), aprovar a seguinte lista tríplice, destinada ao provimento do cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jales, pelo critério de merecimento:

1º - SERGIO POLASTRO RIBEIRO - 96,48 pontos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

2º - NEWTON CUNHA DE SENA - 96,34 pontos

3º - MAURO CESAR MORELI - 94,65 pontos

Finalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, declarou promovido para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jales, o Excelentíssimo Juiz Newton Cunha de Sena, magistrado que, diante do resultado deste processo, figurou 3 (três) vezes em lista tríplice.

14º – 26747/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de ANTIGUIDADE, do cargo de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para assumir a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Assis – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Maurício Bearzotti de Souza para promoção, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Assis.

15º – 26749/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de MERECIMENTO, do cargo de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para assumir a titularidade da Vara do Trabalho de Dracena – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, realizada a votação e apuradas as notas atribuídas conforme quadro (documento 67) e classificação (documento 68), aprovar a seguinte lista tríplice, destinada ao provimento do cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Dracena, pelo critério de merecimento:

1º- SERGIO POLASTRO RIBEIRO - 96,42 pontos

2º- ERICA ESCARASSATTE - 95,37 pontos

3º- MAURO CESAR MORELI - 94,65 pontos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Finalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, declarou promovido para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Dracena, o Excelentíssimo Juiz Sergio Polastro Ribeiro, magistrado que, diante do resultado deste processo, figurou 3 (três) vezes em lista tríplice.

16º – 387/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de ANTIGUIDADE, do cargo de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para assumir a titularidade da Vara do Trabalho de Ourinhos – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Mauro César Moreli para a promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ourinhos.

17º – 1258/2023 PROAD – ad referendum - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Helio Grasselli - Assunto: Remoção de Desembargador entre Câmaras/Turmas – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a decisão que autorizou as remoções do Excelentíssimo Desembargador Helio Grasselli, da 6ª Câmara da 3ª Turma para a 2ª Câmara da 1ª Turma deste Regional, e do Excelentíssimo Desembargador Jorge Luiz Souto Maior, da 4ª Câmara da 2ª Turma para a 6ª Câmara da 3ª Turma, nos termos da fundamentação. Declarou impedimento o Excelentíssimo Desembargador Fabio Grasselli.

18º – 3274/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Nova avaliação de autorizações concedidas a magistrados de primeiro grau para residirem em localidade diversa da sede das unidades judiciárias nas quais atuam, justificando à luz do interesse público as autorizações mantidas - Recomendação GCGJT nº 1/2023 – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

de votos, RATIFICAR as autorizações concedidas pelo Órgão Especial deste E. Tribunal aos Excelentíssimos Juizes Adhemar Prisco da Cunha Neto, Adriane da Silva Martins, Adriel Pontes de Oliveira, Alan Cezar Runho, Alessandro Tristão, Alexandre Alliprandino Medeiros, Alexandre Vieira dos Anjos, Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan, Ana Celia Soares Ferreira, Ana Missiato de Barros Pimentel, Ana Paula Alvarenga Martins, Ana Paula Sartorelli Brancaccio, Ana Paula Silva Campos Miskulin, André da Cruz e Souza Wenzel, Andre Luiz Tavares de Castro Pereira, Andrea Maria Pfrimer Falcão, Antônio Carlos Cavalcante de Oliveira, Aparecido Batista de Oliveira, Arilda Cristiane Silva de Paula Calixto, Azael Moura Júnior, Breno Ortiz Tavares Costa, Camila Ceroni Scarabelli, Camila Moura de Carvalho, Carmen Lúcia Couto Taube, Cauê Brambilla da Silva, César Reinaldo Offa Basile, Cinthia Maria da Fonseca Espada, Cláudia Cunha Marchetti, Cláudio Issao Yonemoto, Conceição Aparecida Rocha de Petribu Faria, Daniela Macia Ferraz Giannini, Daniela Renata Rezende Ferreira Borges, Daniele Comin Martins, Danielle Guerra Florentino Lopes, Décio Umberto Matoso Rodovalho, Diovana Bethania Ortolan Inocêncio Fabreti, Dora Rossi Goes Sanches, Eduardo Costa Gonzales, Eduardo Souza Braga, Elen Zoraide Modolo Jucá, Elias Terukiyo Kubo, Érica Escarassatte, Estefânia Kelly Reami Fernandes, Eucymara Maciel Oliveto Ruiz, Evandro Eduardo Maglio, Fábio Camera Capone, Fábio Natali Costa, Fábio Trifatis Vitale, Fernanda Amabile Marinho de Souza Gomes, Fernanda Cristina de Moraes Fonseca, Fernando Rodrigues Carvalho, Flávio Landi, Fred Morales Lima, Gilvandro de Lelis Oliveira, Guilherme Bassetto Petek, Gustavo Naves Guimarães, Isabela Tófano de Campos Leite Pereira, João Baptista Cilli Filho, João Dionísio Viveiros Teixeira, Jorge Antônio dos Santos Cota, Juliana Vieira Alves, Júlio César Marin do Carmo, Karine Vaz de Melo Mattos Abreu, Lady Ane de Paula Santos Della Rocca, Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues, Leandra da Silva Guimarães, Levi Rosa Tomé, Lucas Freitas dos Santos, Lúcia Zimmermann, Luciane Cristina Muraro de Freitas, Luis Augusto Fortuna, Luis Furian Zorzetto, Luis Rodrigo Fernandes Braga, Luíza Helena Roson, Marcelo Bueno Pallone, Marcelo Carlos Ferreira, Marcelo Schmidt Simões, Marcos Roberto Wolfgang, Mariangela Fonseca, Mauro César Moreli, Mouzart Luis Silva Brenes, Natália Scassiolla Neves Antoniassi, Patrícia Glugovskis Penna Martins, Patrícia Juliana Marchi Alves, Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, Paulo Henrique Coiado Martinez, Pedro Edmilson Pilon, Priscila de Freitas Cassiano Nunes, Priscila Pivi de Almeida, Regiane Cecília Lizi, Regina Rodrigues Urbano, Renan Martins Lopes Belutto, Renata dos Reis D'Ávila Calil, Renata Mendes Cardoso de Castro Pereira, Renato Clemente Pereira, Renato da Fonseca Janon, Ricardo Luis da Silva, Ricardo Luis Valentini, Roberto dos Santos Soares, Robson Adilson de Moraes, Rodarte Ribeiro, Rogério Princivalli da Costa Campos, Ronaldo Oliveira Siandela, Rosana Alves, Sandro Valério Bodo, Sérgio Milito Barea, Solange Denise Belchior Santaella, Tânia Aparecida Claro, Vanessa Cristina Pereira Salomão, Vinícius Magalhães Casagrande, Walkiria Aparecida Ribeiro, Wilson Cândido da Silva e Zilah Ramires Ferreira, para residirem fora da sede da jurisdição ou da circunscrição das unidades judiciárias nas quais atuam. Determinar, por fim, que seja juntada cópia da presente decisão nos respectivos processos administrativos eletrônicos dos magistrados nominados.

19º – 5893/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Ricardo Regis Laraia - Assunto: Autorização para desembargador residir fora da Sede do Tribunal e utilizar carro oficial – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ricardo Regis Laraia a residir na cidade de São Carlos, fora da sede deste Regional, assim como a utilizar veículo oficial a trabalho, no deslocamento de sua residência até a sede deste Tribunal, e vice-versa, sempre que necessário, nos termos da fundamentação.

20º – 6119/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Helio Grasselli - Assunto: Autorização para desembargador manter dupla residência e utilizar carro oficial – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Helio Grasselli a manter dupla residência, tanto na cidade de Campinas/SP, como em São José do Rio Preto/SP, assim como a utilizar veículo oficial a trabalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

no deslocamento de sua residência até a sede deste Tribunal, e vice-versa, sempre que necessário, nos termos da fundamentação. Declarou impedimento o Excelentíssimo Desembargador Fabio Grasselli.

21º – 5690/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Keila Nogueira Silva - Assunto: Autorização para desembargadora residir fora da Sede do Tribunal e utilizar carro oficial – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Keila Nogueira Silva a residir na cidade Marília, fora da sede deste Regional, assim como a utilizar veículo oficial a trabalho, no deslocamento de sua residência até a sede deste Tribunal, e vice-versa, sempre que necessário, nos termos da fundamentação.

22º – 2866/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Marcelo Garcia Nunes - Assunto: Autorização para desembargador residir fora da Sede do Tribunal e utilizar carro oficial – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Marcelo Garcia Nunes a residir na cidade de São José dos Campos, fora da sede desta Corte Regional, assim como a utilizar veículo oficial a trabalho, no deslocamento daquela localidade até a sede deste Tribunal, e vice-versa, sempre que necessário, nos termos da fundamentação.

Após o julgamento do processo 2866/2023 PROAD ausentou-se, ocasionalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim.

23º – 29829/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Adriene Sidnei de Moura David - Assunto: Autorização para Juíza Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Adriene Sidnei de Moura David, titular da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de Águas de São Pedro, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

24º – 28589/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Wellington Cesar Paterlini - Assunto: Autorização para Juiz Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Wellington César Paterlini, titular da 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de Ribeirão Preto, nos termos da fundamentação.

25º – 28998/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Kathleen Mecchi Zarins Stamato - Assunto: Autorização para Juíza Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Kathleen Mecchi Zarins Stamato, titular da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de Vinhedo, nos termos da fundamentação.

26º – 2082/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Candy Florencio Thome - Assunto: Autorização para Juíza Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Candy Florencio Thome, titular da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de Mogi das Cruzes, nos termos da fundamentação.

27º – 33015/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Manoel Luiz Costa Penido - Assunto: Autorização para Juiz de 1º grau manter dupla residência – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Manoel Luiz Costa Penido, titular da Vara do Trabalho de Caçapava,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

em caráter excepcional e precário, a manter dupla residência nas cidades de Caçapava e São Paulo, nos termos da fundamentação.

28º – 2754/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Paulo Eduardo Belloti - Assunto: Autorização para Juiz Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Paulo Eduardo Belloti, titular da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de Votorantim, nos termos da fundamentação.

29º – 32269/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Emanuele Pessatti Siqueira Rocha - Assunto: Autorização para Juíza Substituta residir fora do município sede da circunscrição – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Emanuele Pessatti Siqueira Rocha, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de Iracemápolis, fora do município de Campinas, sede da sua circunscrição, nos termos da fundamentação.

30º – 4799/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira – Interessado: Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas - Assunto: Autorização para Juiz Substituto residir fora do município sede da circunscrição – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de Votorantim, fora do município de Sorocaba, sede da sua circunscrição, nos termos da fundamentação.

31º – 4263/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Elaine Pereira da Silva - Assunto: Autorização para Juíza Substituta residir fora do município sede da circunscrição – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

AUTORIZAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Elaine Pereira da Silva, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de Votorantim, fora do município de Sorocaba, sede da sua circunscrição, nos termos da fundamentação.

32º – 5563/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Resolução Administrativa nº 005/2023, que dispõe sobre o trabalho presencial dos Desembargadores do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a Resolução Administrativa nº 005/2023, que dispõe sobre o trabalho presencial dos Desembargadores do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2023

de 1º de março de 2023

Dispõe sobre o trabalho presencial dos Desembargadores do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e *ad referendum* do E. Órgão Especial,

CONSIDERANDO os termos do Acórdão exarado nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000, que exalta a necessidade do trabalho presencial inclusive no âmbito do segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que aludida decisão administrativa, nesse mesmo contexto, entende por necessário que os Tribunais, a partir da autonomia que lhes é ínsita, regulamentem a concessão de autorização para residência fora da “comarca”, o trabalho “remoto” de magistrados, o controle e a fiscalização dos dias de trabalho presencial também no segundo grau de jurisdição;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CONSIDERANDO que as normas que disciplinam o tema, especialmente a Resolução CNJ nº 37, de 6 de junho de 2007 e a Resolução CNJ nº 354, 18 de novembro de 2020, têm maior afinidade com o primeiro grau de jurisdição, daí a necessidade de sua adaptação ao trabalho nos Tribunais;

CONSIDERANDO as próprias especificidades das atividades administrativa e judicial no âmbito da segunda instância, especialmente o fato da administração concentrar-se na figura do Presidente do Tribunal;

CONSIDERANDO o Ofício TST.CGJT nº 145, de 16 de fevereiro de 2023, que determina sejam regulamentados, no âmbito do segundo grau deste Regional, o trabalho presencial, a residência fora da “comarca” e a fiscalização quanto a tais aspectos;

CONSIDERANDO, por fim, que no referido Ofício TST.CGJT nº 145, de 16 de fevereiro de 2023, foi concedido prazo até 03 de março de 2023 para que a Presidência deste Regional providencie a adequação do sistema de trabalho dos desembargadores à decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (itens 1 e 3 do ofício),

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do segundo grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o trabalho presencial dos desembargadores, a autorização para residência fora da sede da jurisdição e a respectiva fiscalização quanto ao cumprimento desses temas serão disciplinados por esta Resolução.

Art. 2º As sessões de julgamento dos órgãos colegiados deste Regional (Tribunal Pleno, Órgão Especial, Seções Especializadas e Câmaras), serão realizadas na forma presencial.

Parágrafo único. Permanecem autorizadas as sessões virtuais regulamentadas pelas Resoluções Administrativas nº 21, de 1º de dezembro de 2015 e nº 20, de 29 de dezembro de 2019 que tratam do “Plenário Virtual”.

Art. 3º É obrigatória a presença do desembargador na sede da jurisdição em pelo menos 3 (três) dias úteis por semana.

Parágrafo único. O desembargador poderá fazer coincidir os dias úteis de presença obrigatória com aqueles de participação nas sessões de julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Art. 4º Para dar cumprimento ao estabelecido nos artigos anteriores, deverá o desembargador informar, por meio de processo administrativo eletrônico (PROAD) a ser criado pela Assessoria de Apoio aos Magistrados com esse específico fim, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta Resolução, quais os dias da semana em que comparecerá à sede do Tribunal.

§ 1º Observadas as informações prestadas, na conformidade com o *caput* deste artigo, a Assessoria de Apoio aos Magistrados fará publicar a agenda mensal de presença de cada desembargador na página do “portal da transparência” deste Tribunal.

§ 2º A agenda a que se refere o parágrafo anterior somente será alterada quando houver modificação nos dias de comparecimento, previamente informada pelo interessado, no mesmo procedimento eletrônico previsto no *caput*.

§ 3º Caso o desembargador não informe, no prazo assinalado no *caput*, quais os dias úteis da semana em que comparecerá à sede do Tribunal, considerar-se-á que o comparecimento se dará de terça a quinta-feira de cada semana.

Art. 5º Cabe à Presidência do Tribunal, por meio de seus órgãos auxiliares, o controle quanto ao cumprimento da agenda estabelecida. § 1º No caso de ausência injustificada do desembargador à sessão presencial, o presidente do colegiado respectivo deverá informar o fato à Presidência do Tribunal, para as devidas providências.

§ 2º O controle a que se refere o *caput* deste artigo e a informação prevista no seu parágrafo 1º serão formalizados no mesmo processo administrativo eletrônico (PROAD) referido no artigo 4º.

Art. 6º Ao desembargador é permitido residir em qualquer dos municípios componentes da jurisdição deste Regional, desde que lhe seja possível a atuação presencial na conformidade com o previsto nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Parágrafo único. A mesma permissão terá o desembargador que, embora morando em município pertencente a jurisdição de tribunal diverso, mas no mesmo Estado de São Paulo, tenha condições de cumprir os regramentos estabelecidos nos artigos 2º e 3º desta Resolução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Art. 7º A autorização para a residência fora dos limites da jurisdição do Tribunal será concedida pelo Órgão Especial, aplicando-se o procedimento previsto na Resolução Administrativa nº 03, de 10 de março de 2022, no que for pertinente.

Art. 8º Aplicam-se as disposições estabelecidas nesta Resolução, no que forem cabíveis, aos juízes de primeiro grau convocados para atuação no âmbito do segundo grau de jurisdição, assim como àqueles indicados como auxiliares nos gabinetes da Administração do Tribunal.

Art. 9º Os desembargadores exercentes dos cargos de Corregedor e Vice Corregedor, em função das peculiaridades da atividade desempenhada, observarão a agenda elaborada e publicada pela Corregedoria Regional.

Art. 10 Esta Resolução Administrativa passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

33º – 5740/2021 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Resolução Administrativa no 003/2023, que dispõe sobre a instituição do trabalho remoto, altera o Ato Regulamentar no 10/2018, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências – Decisão: Processo retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, para encaminhamento à Comissão de Gestão de Teletrabalho e à Comissão de Assuntos Administrativos.

34º – 1079/2023 - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Provimento GP-CR no 001/2023, que dispõe sobre a realização de audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: Inicialmente, fez uso da palavra, nos termos do artigo 127, § 6º, do Regimento Interno, o Excelentíssimo Juiz Substituto do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região. A seguir, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, ADIAR o julgamento do presente processo a pedido da Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino De Souza, Corregedora Regional. O adiamento se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de REFERENDAR o Provimento GP-CR nº 001/2023 que dispõe sobre a realização de audiências nas unidades judiciárias de 1º grau no âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Aguardaram para votar os(as) demais Desembargadores(as) presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 16h45 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

SAMUEL HUGO LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário